

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE DE GESTÃO DA FASE PREPARATÓRIA - CFPC/DLC/SMPG**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: limpeza de caixas de água para remoção das substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios, com a desinfecção para eliminar os micro-organismos patogênicos.

1.2. Justifica-se a necessidade, pois as caixas de água são reservatórios que armazenam água potável de uso direto ou indireto para consumo humano. Seja qual for o tipo de abastecimento, há, ao longo do tempo, a tendência de deposição e acúmulo de substâncias nas paredes e no fundo dos reservatórios, oriundas da própria água fornecida. A deposição e o acúmulo podem ocorrer também por substâncias presentes no entorno imediato do reservatório, quando ele não é suficientemente vedado e protegido. Quando provenientes da própria água que abastece o reservatório, podem estar presentes siltes, argilas, areias e matéria orgânica que conferem turbidez e cor à água. Se não removidas, podem causar alterações no padrão de potabilidade da água e provocar riscos à saúde dos consumidores.

1.3. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS visa cumprir as seguintes exigências legais que tratam sobre o assunto:

- Art. 94, §4º do Decreto Estadual nº 23.430/74, que dispõe que será obrigatória a limpeza dos reservatórios, no mínimo, uma vez por ano; e

- Art. 39, §1º da RDC nº 63/2011, que dispõe que os serviços de saúde devem garantir a limpeza dos reservatórios de água.

1.3.1. O resultado do cumprimento dessas exigências possibilita a manutenção da qualidade e o padrão de potabilidade da água que abastece os reservatórios existentes nas unidades de suas secretarias municipais. Dessa forma, um dos principais benefícios dessa contratação é maximizar a segurança dos usuários no consumo da água, evitando assim, a transmissão de doenças de veiculação hídrica. Nesse contexto apresentado, faz-se necessária a referida contratação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Proceder a limpeza dos reservatórios de acordo com a legislação vigente:

3.2. Resolução nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Norma Técnica SMS nº 02/2007;

3.3. Lei Complementar Municipal nº 257, de 27 de novembro de 1991, e suas alterações;

3.4. Decreto Municipal nº 11.542, de 16 de julho de 1996, e suas alterações;

3.5. Portaria nº 1.237/2014 da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul; e

- 3.6. Observar normas de comportamento profissional e técnicas.
- 3.7. Executar os serviços disponibilizando os equipamentos, profissionais, produtos/materiais, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPIs).
- 3.8. Somente poderão ser utilizados materiais e produtos registrados/certificados/licenciados, o que será verificado pelo fiscal dos serviços.
- 3.9. A empresa se responsabilizará pelos produtos usados e danos que possam ocorrer aos servidores do órgão demandante dos serviços.
- 3.10. Todos os materiais/produtos utilizados na execução dos serviços deverão ser de qualidade, estar dentro do prazo de validade na data da limpeza e satisfazer rigorosamente as especificações que constam no presente Termo de Referência.
- 3.11. Todos os produtos de preparo da solução, técnica de aplicação, utilização e manutenção dos equipamentos deverão estar escritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).
- 3.12. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro químico, químico, técnico em química, biólogo ou farmacêutico, devidamente registrados em seus Conselhos Regionais.
- 3.13. Apresentar Relatório ao órgão demandante dos serviços.
- 3.14. O Fornecedor deverá apresentar ao órgão demandante avaliação ambiental, proposta de manejo ambiental integrada e a data para a execução do serviço, bem como as orientações referentes ao preparo do local e as recomendações durante e após o tratamento.
- 3.15. O Fornecedor deverá fornecer orientações por escrito quanto às medidas preventivas a serem adotadas e procedimentos anteriores e posteriores à execução dos serviços (limpeza, cuidados, etc.). Deverá manter todas as FISPQ-Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (ABNT-NBR 14725) dos produtos químicos utilizados a disposição para consulta imediata da Fiscalização.
- 3.16. Possuir os equipamentos e produtos necessários, como: bombas de sucção, escadas, mangueiras, escovões, lâmpadas de iluminação, produtos de limpeza e desinfecção, EPI, entre outros julgados necessários para a atividade;
- 3.17. Possuir equipe de profissionais qualificados para a atividade;
- 3.18. Utilizar produtos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 3.19. Possuir um plano de qualidade que ateste e garanta a execução do serviço, conforme as normas e padrões estabelecidos nas exigências legais; e
- 3.20. Arcar com todas as despesas para execução do serviço, como: transporte, alimentação, materiais, equipamentos, entre outras.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.	- Execução de serviços, por demanda, com possibilidade de emissão de laudo.	-

2	Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável a ser realizado por servidor público.	-	- Não há quadro funcional. - Não há equipamentos adequados.
---	---	---	--

4.1.1. A solução 2 não se apresenta viável para o objeto tendo em vista que não há quadro funcional para execução dos serviços. Portanto, apenas a solução 1 é viável e vantajosa para a Administração Pública.

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. A empresa deve:

5.1.1. Possuir equipamentos e produtos necessários para realizar o serviço de limpeza de caixa d'água, isso inclui bombas de sucção, escadas, mangueiras, escovões, lâmpadas de iluminação, produtos de limpeza e desinfecção, EPI, entre outros;

5.1.2. Utilizar produtos químicos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a desinfecção de caixa e reservatórios de água;

5.1.3. Possuir equipe de profissionais qualificados para realizar o serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água;

5.1.4. Possuir um plano de qualidade para garantir a execução do serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água de acordo com as normas e padrões estabelecidos; e

5.1.5. Arcar com todas as despesas para execução do serviço como: transporte, alimentação, materiais e equipamentos e outras para efetiva execução.

6. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.	Litro	9.264.763
2	Laudo de qualidade da água, incluindo a mensuração da dureza da água, ph, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos pontos de enxágue da área de limpeza.	Unitário	243

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado na necessidade dos órgãos municipais, conforme consta na Planilha de Levantamento de Quantitativos Finalizados.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

7.1.1. Consta no mapa de preços, anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.1.2. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 porque o valor é acima do estabelecido em lei.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de serviços não serão parcelados, pois esses serviços são inter-relacionados, logo, não é viável tecnicamente o seu parcelamento. Sendo assim, a contratação deverá ser realizada para uma única empresa.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Pretende-se com essa contratação manter a situação dos estabelecimentos públicos, junto à vigilância sanitária, regularizados evitando assim, sanções e penalidades previstas na legislação sanitária vigente. Além de garantir um abastecimento seguro e adequado para consumo doméstico da água potável a todos os usuários.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas serão:

11.1.1. As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio às pessoas que acompanham o serviço prestado pela empresa, de forma a garantir a adequada prestação do mesmo, além de acompanhamento rigoroso do contrato por todas as Secretarias envolvidas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Um dos principais impactos ambientais da limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável é o uso de produtos químicos, pois esses podem causar danos ao meio ambiente caso não sejam manejados adequadamente.

12.1.1.1 É de extrema importância que a empresa contratada utilize produtos não agressivos ao meio ambiente e aprovados pela ANVISA, mas também, possua um rol de funcionários qualificados e especializados na utilização desses produtos químicos.

12.1.2. Outro impacto ambiental a ser observado é o desperdício de água, pois, durante a limpeza e desinfecção, se faz necessário o esvaziamento dos reservatórios, logo, é possível que alguma quantidade de água possa ser desperdiçada. Tal desperdício pode contribuir para a escassez hídrica, especialmente em regiões que já sofrem com a falta de água.

12.1.2.1. Cabe aos fiscais de contrato realizarem um planejamento prévio junto à empresa e ao público interno,

visando realizar o esvaziamento dos reservatórios de forma orgânica, diminuindo assim a probabilidade de desperdícios desnecessários.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 6 deste estudo), sendo a mais vantajosa para a administração pública a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

13.2. A licitação se dará pelo sistema de registro de preços, pois há enquadramentos em um, ou mais, dos incisos do Art. 3º do Decreto Municipal 22.357/2023.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por grupo de itens.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Evaristo, Economista**, em 16/12/2025, às 12:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37103440** e o código CRC **5B0AFBDE**.